



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9483 Disponibilização: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Homologação da Seleção Pública

08/02/2023

ANEXO II

VAGAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

CURSOS	COMARCA
Técnico em Informática	Teresina - 05 (cinco) vagas + CR

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS: LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Morfologia - Classes de Palavras. 2. Sintaxe: Orações Coordenadas - períodos simples e composto. 3. Semântica: metáfora; sinônimos e antônimos. **REDAÇÃO OFICIAL:** formas e usos dos expedientes: Ofício, requerimento, e-mail, certidão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Sistemas Operacionais Windows 10, Windows 11 e Linux: conceitos básicos, instalação e configuração. 2. Conhecimento básico sobre hardware de computadores, especificações e instalação de componentes (memória, HD, SSD, etc.) e equipamentos (impressoras, scanners, etc.). 3. Noções de redes de computadores cabeadas e sem fio: equipamentos, configuração, cabeamento. 4. Noções de programação estruturada. 5. Noções de Banco de Dados. 6. Noções de Métodos ágeis de desenvolvimento. 7. Noções de programação orientada a objetos; 8. Noções de segurança da informação; 9. Noções de serviços de armazenamento em nuvem; 10. Noções de certificação digital e token. 11. Noções de antivírus e malwares. 12. Noções do editor de textos, planilhas e apresentações Libre Office versão 6.4 ou superior. 13. Noções do editor de textos, planilhas e apresentações Office 365. 14. Conceitos de Internet e intranet, navegadores. 15. Conceitos de níveis de serviço em TI.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do TRE/PI, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do TRE/PI, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº. 2.848/40, Código Penal, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI, não desempenhar qualquer atividade de estágio similar em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal. _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, DECLARO não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo. _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO OBSERVÂNCIA REGRAS CÓDIGO DE ÉTICA

Eu, _____, aprovado(a) em Seleção Pública para desenvolver atividades de estagiário de nível _____, área _____, neste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI, declara conhecer e compromete-se a acatar e observar todas das regras estabelecidas pela Resolução TRE-PI nº 258/2013 que institui o Código de Ética do TRE-PI. _____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 14/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3781564** e o código CRC **48964A36**.

9.2. Edital Nº 309/2022 - PJPI/EJUD-PI - Seleção Pública para Estagiários de Nível Superior no Programa de Estágio Não Obrigatório para o TRE-PI

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura de **Seleção Pública para estagiários de Nível Superior no Programa de Estágio Não Obrigatório do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE/PI**, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital e em normativos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **07 (sete) vagas** para estágio de nível superior, bem como a **formação de cadastro de reserva (CR)**, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular nos **cursos superiores de Direito, Informática (Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo), Ciências Contábeis, Arquitetura, Engenharia Civil, Jornalismo, Administração, Biblioteconomia e Estatística**, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.1. São pré-requisitos para admissão como estagiário(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI:

- a) ser aprovado(a) na seleção pública;
- b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular em um dos cursos de educação superior objetos da seleção pública, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o candidato(a), conforme previsão legal;
- c) comprovar, no momento da convocação pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI**, ter cumprido, com aprovação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- d) outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.2. Não será admitido do(a) candidato(a) à vaga de estágio que:

- a) estiver em concomitância total ou parcial com outro estágio similar;
- b) esteja filiado(a) a partido político;
- c) ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção de candidato(a)s a cargos eletivos;
- d) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- e) ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.3. A seleção pública será realizada pela **Escola Judiciária "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: ejudtjpi.concurso@gmail.com e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3.1. O estágio oferecido pela **Justiça Eleitoral do Estado do Piauí** visa a proporcionar ações práticas de complementação do processo de ensino-aprendizagem ao(as) estudantes de ensino superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.4. Poderão participar do processo seletivo estudantes brasileiro(as) e estrangeiro(as) com visto de permanência no país.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de **07 (sete) vagas e formação de cadastro de reserva para o TRE/PI**, com lotação na Sede e Cartórios Eleitorais da Capital e Interior do Piauí, conforme **Anexo II**, deste Edital.

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para as Pessoas com Deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro candidato ou candidata classificado(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) a ocupar eventual 5ª vaga oferecida para o curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocado(a)s num intervalo de cada 10 (dez) eventuais vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.3. Fica reservado o percentual de **30% (trinta por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, quando da inscrição, nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020. A reserva de vaga descrita neste subitem ocorrerá sempre que o número de vagas oferecidas para a área acadêmica a que concorre for igual ou superior a 3(três), destinadas à cota racial as vagas com final 3, 8 e 0, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.

2.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato(a)s negro(a)s aquele(a)s que se autodeclararem preto(a)s ou pardo(a)s, no ato da inscrição na seleção pública, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido nomeado ou nomeada, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7. O(A)s candidatos(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

2.8. O(A)s candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) imediatamente classificado(a) após o(a) desistente.

2.10. Ao(À)s candidato(a)s com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo §5º, do art. 17, da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

2.11. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal n. 3.298, de 20 dezembro de 1999, bem como na Súmula n. 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

2.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o(a)s candidato(a)s com deficiência, devidamente inscrito(a)s nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para o(a)s demais candidato(a)s às demais normas de regência da seleção pública.

2.13. Não existindo candidato(a)s com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovado(a)s, observada a ordem de classificação na seleção pública.

2.14. A inscrição do(a) candidato(a) com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido também no item 3, devendo o(a) candidato(a) preencher requerimento on-line de inscrição e informar:

- a) se é candidato(a) com deficiência;
- b) o tipo da deficiência;
- c) se possui interesse em concorrer às vagas reservadas ao(as) candidato(a)s com deficiência;
- d) se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;
- e) se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

2.14.1. O(A) candidato(a) com deficiência que não preencher, no requerimento on-line de inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato da ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

2.15. O(A) candidato(a) com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá enviar à EJUD/PI atestado médico, com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.15.1. A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da primeira publicação deste Edital no Diário

do Judiciário eletrônico - DJe.

2.15.2. O atestado médico referido no subitem 2.15. deverá ser enviado, impreterivelmente, de 09h00min do primeiro dia da inscrição às 23h:59min do último dia de inscrição, por meio eletrônico, através de *upload* a ser realizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, em campo específico do *link* de inscrição.

2.15.3. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar novamente o atestado a que se refere o subitem 2.15, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com os demais documentos necessários.

2.15.4 O(A) candidato(a) que não atender ao disposto neste edital quanto à solicitação como candidato com deficiência (PcD), concorrerá apenas às vagas da ampla concorrência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal intenção no requerimento *on-line* de inscrição.

2.16. O(A) candidato(a) com deficiência que, quando da inscrição, informar que necessita de tempo adicional para realização da prova deverá enviar à EJUD/PI, no prazo e na forma especificados, requerimento, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados.

2.16.1 O (A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) que necessitar de alguma condição específica, instrumento, leitor, prova ampliada (citar tamanho da fonte) tempo para participar da Prova Escrita Objetiva ou outro insumo diferenciado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de requerimento digitado e assinado, juntado aos demais documentos de inscrição, em formato PDF.

2.16.2. Em garantia à isonomia entre o(a)s candidato(a)s, será concedida, para a realização da prova, 1 (uma) hora adicional a candidato(a) PcD, caso requeira justificadamente.

2.16.3. A qualquer tempo, a EJUD/PI poderá solicitar o original do parecer ao qual se refere o subitem 2.16.

2.17. O atendimento à condição especial para a realização da prova, bem como ao tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência, ficará condicionado à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela EJUD/PI.

2.18. A critério do TRE/PI, quando da admissão, o(a) candidato(a) com deficiência poderá ser submetido a perícia médica que poderá exigir exames e testes complementares.

2.18.1. O(A) candidato(a), que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado(a) pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

2.19. O(A) candidato(a) com deficiência que não tiver interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, deixando de optar quando da sua inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição na seleção pública implicará a aceitação das normas previstas neste edital e em outras normas que o complementem ou em outros editais e eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes à seleção pública constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do(a) candidato(a) da seleção.

3.4. A inscrição na seleção pública deverá ser feita por meio de formulário *on line*, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, a partir das 9 (nove) horas do primeiro dia de inscrição até as 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição, conforme definido no Cronograma da Seleção, **Anexo I**, deste Edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela área acadêmica e local de concorrência para os quais pretende concorrer, conforme disponibilidade do **Anexo II**, deste Edital, sendo essa opção definitiva, após concluída a inscrição.

3.4.1. No ato da inscrição o(a) candidato (a) fará opção pela comarca de lotação e local de realização da prova, conforme constante no **Anexo II**.

3.4.1.1. As provas serão realizadas nos municípios de Teresina, Bom Jesus, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos e Piripiri.

3.5. Se o(a) candidato(a) efetivar mais de uma inscrição para a mesma área acadêmica na seleção pública, será considerada válida apenas a última inscrição, ficando a primeira inscrição inválida, para todos os efeitos.

3.6. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) que deverá ser pago impreterivelmente até o último dia determinado para pagamento do boleto de inscrição, conforme data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital.

3.7. No **ato da inscrição**, o(a) candidato(a) anexará:

a) documento oficial de identidade, em que conste sua foto e o CPF sem borrão ou rasuras, em PDF, com condições nítidas de visibilidade;
b) será considerado documento oficial de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo com foto) e CNH digital;
c) **não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; apenas Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

d) **passaporte vacinal** ou comprovante do SUS, em formato físico ou digital, em PDF, com condições nítidas de visibilidade, que comprove ter tomado, pelo menos, até a **2ª dose de vacina contra o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19)**;

3.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, devendo ser excluído da seleção pública, na forma da lei, aquele que fornecer dados inverídicos ou que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

3.9. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI e a EJUD/PI não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a):

a) com deficiência;
b) doador(a) regular de sangue;
c) doador(a) de medula óssea;
d) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 6.593/2008 e o Decreto n. 6.135/2007) como integrantes de família hipossuficiente;
e) candidato(a) que efetivamente tiver trabalhado como mesário(a) ou colaborador(a) nas eleições político-partidárias, plebiscitos e referendos realizados pela Justiça Eleitoral do Estado do Piauí.

3.11. O(A) candidato(a) que quiser solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, devendo, no ato da inscrição, marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Em todos os casos de pedido de isenção especificados neste edital, o(a) candidato(a) anexará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios do direito pleiteado no que concerne ao tipo de sua isenção, até o dia previsto no Cronograma de Execução - **Anexo I**, deste Edital.

3.11.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar obter isenção da taxa de inscrição e/ou concorrer como cotista, deverá encaminhar à EJUD/PI, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e do laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, em que conste, expressamente, a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus

incisos, do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, inclusive a Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.11.2. O doador ou a doadora de sangue deverá encaminhar à EJUD/PI, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial, com foto, declaração de efetivo ou efetiva doador(a), expedida pelo órgão competente, no qual conste, no mínimo, 3 (três) doações voluntárias de sangue no período máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

3.11.3 O doador(a) de medula deverá encaminhar à EJUD/PI, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial com foto, e da declaração atualizada nos últimos 6 (seis) meses que antecederem à data de publicação deste Edital, expedida pelo órgão competente, na qual conste a comprovação de efetivo(a) doador(a), ou seja, de que já fez pelo menos uma doação e que conste também código de verificação de autenticidade da assinatura da autoridade expedidora do documento.

3.11.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer como hipossuficiente deverá preencher e enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n. 6.135/2007, conforme modelo do **Anexo V**.

3.11.5. O(A) mesário(a) ou o colaborador(a) nas eleições deverá encaminhar à EJUD, na data estabelecida no **Anexo I**, deste edital, para o endereço eletrônico: <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, conforme Lei Estadual n. 6.882: Declaração ou Diploma de serviços prestados à Justiça Eleitoral do Estado do Piauí, por no mínimo 02 (duas) eleições, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), a função desempenhada, o turno e a data da eleição, com validade de até 04 (quatro) anos a contar da data dos serviços prestados até a data limite de inscrição prevista neste Edital.

3.11.6 O(A) candidato(a) negro(a) ou pardo(a) que deseja concorrer como cotista, deverá enviar, na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, para o endereço eletrônico <https://www.tjpi.jus.br/selecoes>, cópia de documento oficial de identidade, com foto e autodeclaração da condição de negro ou pardo, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.11.6.1. A EJUD/PI, para fins de análise das condições alegadas no subitem 2.3, poderá convocar, por meio de Edital específico, antes ou após a Prova Objetiva da seleção pública o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s ou pardo(a)s para entrevista pessoal, que poderá ser feita por meio presencial ou remoto.

3.11.6.2. As documentações enviadas serão analisadas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/PI, que poderá solicitar auxílio de equipe multiprofissional da Superintendência de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida do TJPI - SUGESQ ou de outro(s) especialista(s) que melhor possa(m) auxiliar a análise das solicitações.

3.11.6.3. O(A) candidato(a) cujo nome **não** conste no Edital de deferimento de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme prazo expresso no **Anexo I**, deste Edital.

3.12. O(A) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail ejudtjpi.concurso@gmail.com, na data aprazada no **Anexo I**, deste Edital. O(A) candidato(a) nessa situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil, no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda comunicação pública da seleção, quando necessária à sua identificação.

3.13. A documentação exigida neste Edital, para fins de quaisquer direitos do(a)s candidato(a)s e que não for apresentada dentro do prazo nele determinado, ou que estiver fora das suas exigências, ensejará o indeferimento do pedido, sem necessidade de comunicação ao(a) candidato(a).

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato ou da candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio da EJUD/PI e TRE/PI.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública será composta de 01 (uma) etapa, por meio de aplicação de provas objetivas, a fim de aferir o conhecimento do(a)s candidato(a)s, nos termos dispostos no item 5. deste Edital.

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, e constituída por questões de múltipla escolha, conforme conteúdo constante no **Anexo III**, deste Edital, para cada área acadêmica.

5.2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, dividida em dois grupos. **Grupo I**: 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e **Grupo II**: 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Específicos.

5.2.1. Somente serão objeto de avaliação na prova objetiva de múltipla escolha os conteúdos definidos, para cada área acadêmica, no **Anexo III**, incluindo suas eventuais alterações, ainda que não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático e desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

5.3. As questões serão de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta ou incorreta. A cada resposta correta será atribuída pontuação igual a 1 (um), sendo o valor total de pontos da prova igual a 50 (cinquenta).

5.4. As questões serão respondidas em cartão de resposta, nele constando a identificação do(a) candidato(a).

5.5. O(A) candidato(a) somente poderá se identificar no local indicado para assinatura no cartão de resposta, vindo qualquer marcação fora dos campos específicos a resultar na desclassificação do candidato.

5.6. O(A) candidato(a) poderá levar o caderno de provas, desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o horário previsto para término da prova.

5.7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções constantes na primeira página do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do(a) candidato(a). O cartão de respostas é o único documento válido para correção da prova.

5.8. As marcações incorretas no cartão de resposta, tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido implicarão em perda dos pontos correspondentes às questões.

5.9. A prova objetiva será aplicada na data provável estabelecida no **Anexo I**, deste Edital, em horário e locais a serem divulgados no Diário da Justiça, na página eletrônica da EJUD/PI e na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI, até 04 (quatro) dias úteis antes da data de sua realização.

5.9.1. A EJUD/PI, por medida preventiva, em consequência da Covid-19, ainda não totalmente debelada, ou por outra razão superveniente, a fim de evitar denso povoamento das salas de aplicação de provas, poderá realizá-las em turnos distintos.

5.10. Compete ao(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações das informações referentes à seleção pública, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, não havendo outra forma oficial de divulgação dessas informações senão no DJe, na página eletrônica da EJUD/PI e na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI.

5.11. O candidato ou a candidata deverá apresentar-se ao local da prova com **01 (uma) hora de antecedência**, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, comprovante de inscrição e com o documento oficial, físico ou digital, utilizado no ato da inscrição, com foto e ainda com prazo de validade.

5.11.1 Será **obrigatório o uso de máscara** durante todo o período de permanência nos locais de provas, pelo que a EJUD/PI sugere ao(as) candidato(a)s que levem máscara de reserva para suprir eventuais necessidades de troca ou substituição.

5.12. Não será admitido ingresso de candidato(a)s ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, que serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro, do(a) coordenador(a) da Unidade de aplicação de Provas, assim como de 3(três) candidato(a)s testemunhas do fato.

5.12.1 Não será admitido ingresso de candidato(a) na sala de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.13. No ato de participação na prova, será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identificação oficial com foto com que o(a) candidato(a) fez a inscrição, que pode ser levado, inclusive, no formato digital (RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe ou das Forças Armadas), e, em caso de perda, roubo ou furto, deverá o(a) candidato(a) apresentar o correspondente boletim de ocorrência - BO

(válido apenas se expedido nos últimos 30 dias que antecederem à data de aplicação da prova) e, ainda, outro documento de identificação.

a) em casos de identificação com documentos no formato digital não será aceito foto, *print* ou qualquer forma diversa da oficial no aplicativo.

5.14. A prova terá duração de 3 (três) horas, salvo se, por expressa determinação médica, eventual candidato(a) portador(a) de deficiência, necessitar de tempo excedente para realização da prova, situação que deverá ser comprovada e requerida por oportunidade de inscrição na seleção pública, no prazo previsto neste edital.

5.15. O(A) candidato(a) somente poderá deixar a sala de realização da prova 01 (uma) hora após seu início. Após sua saída da sala de provas, não será permitida sua permanência nas dependências do prédio de realização da seleção pública.

5.16. Será eliminado(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que:

a) não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para conclusão da prova;

b) utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, pontos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outro(s) candidato(s), com ou sem anuência desse(a), repasse de informações a outros candidatos, entre outros identificados pelos fiscais de sala).

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

6.1. Serão considerados aprovados o(a)s candidato(a)s que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) no somatório geral dos pontos da Prova Escrita Objetiva.

6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a)s candidato(a)s na Prova Escrita Objetiva.

6.3. O resultado da Seleção Pública será publicado no Diário da Justiça, na página eletrônica da EJUD/PI e na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI.

6.4. Ocorrendo empate na classificação, terá prioridade na ordem de classificação o(a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;

c) tiver maior idade.

6.5. O resultado será publicado por área acadêmica e local de concorrência.

6.6. O(A) candidato(a) inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) e os/as autodeclarado(a)s negro(a)s/pardo(a)s, uma vez aprovado(a)s, terão seus nomes publicados na **lista da ampla concorrência** e em **listas específicas**, figurando nas três listas o(a) candidato(a) que, além de se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD), também se inscreva como autodeclarado(a) negro(a)/pardo(a).

6.7. O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados, no dia imediatamente posterior à data das Provas Escritas Objetivas, conforme calendário do certame, **Anexo I**, deste edital.

6.8. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito provisório das Provas Escritas Objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente, para o endereço e as datas a serem indicados, por meio de formulário específico disponível na página de recursos.

6.9. Não serão aceitos recursos:

a) por qualquer outro meio não previsto neste edital ou em edital específico;

b) enviados fora do prazo estabelecido;

c) redigidos com desrespeito à Banca da Seleção Pública;

d) que não contenham as informações obrigatórias solicitadas no formulário de recurso;

e) que descumpram qualquer outra determinação constante neste edital ou em outros complementares.

6.10. O recurso deverá ser:

a) individual e por questão;

b) devidamente fundamentado, comprovando-se as alegações, quando for o caso, com citações bibliográficas, legislação pertinente etc.;

c) acompanhado, sempre que possível, da cópia do material probatório.

6.11. A decisão da Supervisão da Seleção Pública, quanto aos recursos, será irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de revisão.

6.12. Caso qualquer questão venha a ser anulada, a pontuação relativa a ela será atribuída a todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.

6.12.1. Na ocorrência do disposto no subitem 6.12 poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a sua desclassificação da seleção pública.

6.13. Os recursos serão respondidos de forma individual em campo eletrônico específico na página de recursos, divulgado em edital apenas os gabaritos definitivos deles resultantes, conforme cronograma disposto no **Anexo I**, deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s pela Secretaria de Gestão de Pessoas do **TRE-PI**, por meio de sua Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento (COEDE), que exerce a coordenação central do programa de estágio;

7.2. O(A) candidato(a) que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, será considerado desistente, ficando excluído definitivamente da lista de classificados, sendo convocado(a) de imediato o(a) candidato(a) que lhe suceder.

7.3. O(A)s candidato(a)s com deficiência e o(a)s negro(a)s serão convocado(a)s de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidato(a)s, por local e área acadêmica de realização do estágio.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A inclusão no Programa de Estágio Não Obrigatório de estudante aprovado na Seleção Pública e convocado(a) ocorrerá mediante a inserção em sistema próprio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI dos seguintes documentos:

I - foto 3x4;

II - declaração original de matrícula do aluno ou aluna, emitida pela instituição de ensino em que estude;

III -histórico acadêmico, detalhado e atualizado, para fins de verificação quanto ao cumprimento, com aprovação, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

IV - carteira de identidade e CPF;

V - atestado de sanidade física e mental expedido por médico, com data de emissão de no máximo 30 dias;

VI - comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens;

VII - Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

VIII - certidão de que não exerce atividade partidária nem pertence a diretório de partido político (disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>);

IX - comprovante de endereço;

X - declaração de que não desempenha nenhuma atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio do TRE-PI, conforme modelo constante no **Anexo VI**;

XI - declaração de que não é cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo, conforme modelo constante no **Anexo VII**;

XII - termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pela Resolução TRE-PI nº 258/2013, que institui o código de ética do TRE-PI, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;

XIII - outros documentos que a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP entender como necessários para a admissão do(a) estagiário(a).

8.2. O(A) candidato(a) como Pessoa com Deficiência (PcD), após a convocação, deverá se apresentar ao setor médico do **TRE-PI**, munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.3. Caso a equipe do setor médico do **TRE-PI** não considere o(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência, por termos da legislação vigente, passará o(a) candidato(a) a figurar apenas na lista da ampla concorrência, salvo comprovada má-fé, caso em que será excluído(a) do certame, sem prejuízo de outros procedimentos legalmente cabíveis.

8.4. Após a entrega de toda a documentação descrita no item 8.1, a COEDE expedirá Termo de Compromisso de Estágio, firmado em 3 (três) vias a serem assinadas pelo(a) futuro(a) estagiário(a), se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino e pelo representante do **TRE-PI**, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

8.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas pelo candidato ou candidata levarão a sua **eliminação** da Seleção Pública.

8.6. O(A) candidato(a) que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação;

8.7. Será também considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não iniciar o estágio após 05 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação.

8.8. O prazo disposto no item 8.7 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério da COEDE, por motivo de doença do(a) candidato(a), devidamente justificado por meio de atestado médico.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, no DJe, podendo ser prorrogada única vez e por igual período.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será desclassificado(a) da seleção pública o(a) candidato(a) que:

- a) não atender às respectivas convocações;
- b) não atender às determinações deste edital e de seus eventuais atos complementares ou alteradores;
- c) não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;
- d) não atingir o percentual mínimo de notas previsto no item 6.1;
- e) não realizar ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente edital ou por outros normativos.

10.2. Também implicará na eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição na seleção pública implicam total conhecimento e aceitação do presente edital, bem como das demais normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11.1.1. Não serão aceitas apresentação de documentos ou interposição de recursos por meio não especificado em edital.

11.1.2. Os prazos estabelecidos em edital são definitivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste edital ou outro que o altere.

11.3. A carga-horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, **desenvolvida em período matutino, de acordo com o horário de funcionamento do TRE-PI**, de segunda-feira a sexta-feira.

11.4. Fica assegurado ao(a) estudante integrante do Programa de Estágio Não Obrigatório do TRE/PI:

- a) realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) recebimento de bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 838,90 (oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos);
- c) recebimento de auxílio transporte no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), por dia de deslocamento para o local do estágio;
- d) seguro contra acidentes pessoais, conforme a legislação pertinente;
- e) Certificado de Realização de Estágio Não Obrigatório, ao final do estágio, se bem avaliado.

11.5. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, mediante requerimento e comprovada justificação.

11.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TRE-PI, encerrando-se toda e qualquer relação tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

11.7. O aproveitamento da carga-horária de Estágio Não Obrigatório para fins de cumprimento de carga-horária de estágio curricular fica a critério da instituição de Ensino Superior a que o aluno é vinculado, cabendo à COEDE somente a emissão de certidão de carga-horária de estágio cumprida e avaliação de desempenho de estágio emitida e validada pelo supervisor imediato.

11.8. Compete à COEDE encaminhar o estagiário ou estagiária ao seu posto de trabalho, de acordo com a vaga existente, sendo as oportunidades de estágios ofertadas conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à conveniência e necessidade da Justiça Eleitoral, observada, ainda, a portaria que define as unidades contempladas com as vagas para estágio.

11.9. Os casos omissos, com relação à seleção pública, serão resolvidos pelo Diretor Geral da EJUD/PI, ouvida a Supervisão da Seleção.

11.10. A seleção regida não cria qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos candidatos.

11.11. A convocação dos classificados ocorrerá apenas durante o prazo de validade da Seleção Pública, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

11.12. O Tribunal Regional Eleitoral - TRE/PI reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.13. Os demais editais da seleção pública, à exceção do edital de resultado final e a homologação, serão expedidos pela Supervisão da Seleção.

11.14. O Presente edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Diretor Geral da EJUD e Presidente da Seleção Pública

ANEXO !

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	16/11/2022
Período de Solicitação de Inscrição	17 a 29/11/2022
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17 a 21/11/2022
Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	24/11/2022
Prazo Final para Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos (último prazo)	30/11/2022
Divulgação dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita Objetiva	16/01/2023
Realização das Prova Objetiva	22/01/2023



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9483 Disponibilização: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Prova Escrita Objetiva	23/01/2023
Interposição de Recursos contra as questões e Gabarito Preliminar das Prova Escrita Objetiva	24 e 25/01/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos contra questões e Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	01/02/2023
Publicação do Resultado Final da Seleção	07/02/2023
Homologação da Seleção Pública	08/02/2023

ANEXO II

UNIDADES PARA CADASTRO DE RESERVA

CURSOS	COMARCA(S)
Administração	Teresina (Cadastro de Reserva)
Arquitetura	Teresina (Cadastro de Reserva)
Biblioteconomia	Teresina (Cadastro de Reserva)
Ciências Contábeis	Teresina (Cadastro de Reserva)
Direito	Teresina (3 vagas + Cadastro de Reserva), Bom Jesus (Cadastro de Reserva) Corrente (Cadastro de Reserva) Floriano (Cadastro de Reserva) Luís Correia (Cadastro de Reserva) Parnaíba (Cadastro de Reserva) Piripiri (1 vaga + Cadastro de Reserva) Picos (1 vaga + Cadastro de Reserva)
Engenharia Civil	Teresina (1 vaga + Cadastro de Reserva)
Estatística	Teresina (Cadastro de Reserva)
Informática	Teresina (1 vaga + Cadastro de Reserva)
Jornalismo	Teresina (Cadastro de Reserva)

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ÁREAS ACADÉMICAS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Empregos dos elementos das classes gramaticais. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação e acentuação gráfica.

REDAÇÃO OFICIAL: Aspectos gerais e padronização das comunicações oficiais. O Manual de Redação da Presidência da República (ed. atualizada). Coesão e coerência no texto de redação oficial. As formas de tratamento, destinatário, signatário, formas de fechamento de expedientes oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREAS ACADÉMICAS:

ADMINISTRAÇÃO: 1. Antecedentes históricos da Administração. 2. Teoria Geral da Administração: Abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistemática, contingencial da Administração. 3. Técnicas modernas de gestão. 4. Administração de Materiais: objetivos e conceitos de Administração de materiais. Logística, gestão de estoques, compras, classificação e codificação de materiais, armazenamento e movimentação, licitação. 5. Administração de Recursos Humanos. Gestão de Pessoas: Liderança: Definição de Liderança. A natureza da Liderança. O Comportamento dos Líderes. 6. Organização e Método. 7. Administração de Sistema de Informação: conceito de tecnologia da informação de sistemas de informação. Informação gerencial. Tipos e usos de informação. Tratamento das Informações. 8. Planejamento Estratégico: O Conceito de Estratégia. Objetivos de Organização. Características do Planejamento Estratégico.

ARQUITETURA: 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NRB 5674 - Manutenção de edificações. 13. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 14. Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 15. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. Redação de Pareceres e Relatórios. 16. Gerenciamento e Qualidade na Construção.

BIBLIOTECONOMIA: 1. Catalogação: Código de Catalogação Anglo-American, 2a edição - AACR-2 (Partes 1 e 2) 2. Catalogação descritiva - Escolha dos pontos de acesso - Autores pessoais - Nomes geográficos - Entidades coletivas - Títulos uniformes - Nomes em língua portuguesa (Apêndice - AACR2, parte 2) - 3. Uso de maiúsculas (Apêndice A) - Abreviaturas (Apêndice B) - Numerais (Apêndice C) - Glossário (Apêndice D). 4. Classificação: Principais sistemas de classificação bibliográfica - Estrutura da Classificação Decimal de Dewey 21 Edição - Fundamentos teóricos da Classificação Bibliográfica - Aplicação de um número de classificação em um documento. 5. Indexação: Conceitos gerais - Análise de conteúdo - Teoria e prática de indexação - Alfabetização - Elaboração de índices de publicações - Linguagem de indexação em sistemas de recuperação de informação (SRI) - Representação de assunto - cabeçalhos de assuntos - Tesouros.

ENGENHARIA CIVIL: 1. Autocad 2D/3D; 2. Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; 3. NBR 14037 - Manutenção predial; 4. NBR 6118 - Noções de estrutura; 5. NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; 6. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; 7. NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; 8. Noções de conforto ambiental; 9. Noções de tecnologia das construções; 10. NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 11. NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; 12. NRB 5674 - Manutenção de edificações. 13. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndios em Edificações. 14. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. 15. Orçamento de Obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. 16. Fiscalização de Obras, Inspeção e Manutenção predial. Redação de Pareceres e Relatórios. 17. Gerenciamento e Qualidade na Construção.

ESTATÍSTICA: 1. Introdução à Estatística. 1.1 A ciência estatística e suas técnicas. 1.2 Visão global do processo estatístico. 1.3 Motivações e usos da Estatística na Administração. 1.4. Populações e Amostras. 1.5. Variáveis qualitativas e quantitativas; Contínuas e discretas. 2. Estatística Descritiva 2.1. Dados Estatísticos: Coleta de Dados Tabelas de frequências e agrupamento de dados Representações Gráficas dos dados estatísticos. Recursos Computacionais 2.2. Medidas de Tendência Central. 3. Noções de Software R.

JORNALISMO: 1. História da Imprensa. 2. Elementos básicos e teorias da comunicação. 3. Opinião pública. 4. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). 5. Cultura de massa e os meios de comunicação. 6. Novas mídias e tecnologias. 7. Processo de globalização e indústria cultural. 8. Objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos). 9. Responsabilidade social do comunicador. 10. Critérios de noticiabilidade. 11. Características e itens que compõem o texto jornalístico. 12. Ética jornalística. 13. Segmentação do veículo em editorias. 14. Elementos e princípios do design e produção gráfica. 15. Plano de comunicação. 16. Agenda setting. 17. Assessoria de imprensa, clipping e media training. 18. Radiojornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 19. Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento).

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Contabilidade Geral: 1. Contabilidade: conceitos; campos de aplicação; funções da contabilidade; usuários da informação contábil; técnicas contábeis. 2. Patrimônio: conceito; estados patrimoniais; Patrimônio líquido: componentes. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Contas: conceito; classificação das contas; elementos essenciais da conta; plano de contas; balancete de verificação. 5. Atos e fatos administrativos; classificação dos fatos contábeis. 6. Escrituração: métodos; livros; funcionamento das contas no método das partidas dobradas; processo de escrituração. 7. Lançamento: conceito; funções; elementos; fórmulas; formalidades na escrituração dos livros; erros de escrituração e sua correção. 8. Princípios fundamentais de Contabilidade: os princípios e sua observância. Contabilidade Pública: 1. Planejamento Governamental. 2. Instrumentos de Planejamento Orçamentário: PPA, LDO e LOA. 3. Orçamento Público: base legal, princípios, das vedações constitucionais. 4. Ciclo orçamentário. 5. Créditos Adicionais. 6. Receita: classificação, estágios, dívida ativa. 7. Despesa pública: classificação institucional, funcional, por programas, segundo a natureza, estágios. 8. Patrimônio público: aspecto qualitativo e quantitativo. 9. Plano de contas: estrutura, sistema de contas. 10. Balanços públicos: orçamentário, financeiro, patrimonial e o demonstrativo das variações patrimoniais. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

DIREITO:

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: Dos Direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Administração pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo: Normas Constitucionais de Direito Administrativo. Administração Pública: noções gerais; princípios; órgãos da Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Controle da Administração Pública. Licitação: conceito, modalidades, fases, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Contrato Administrativo: conceito, características, formalização. Lei 8.666/93, Lei no 10.520/2002 e Lei no 14.133/2021 (Capítulo II: modalidades de licitação). 5. Lei 8.112/90: provimento; posse; vacância; direitos e vantagens; deveres e responsabilidades. Prescrição, decadência e preclusão. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

Direito Civil: 1. Lei, vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4. Domicílio. 5. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência.

Direito Processual Civil: Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento).

Direito Eleitoral: Conceito e fontes. Organização da Justiça Eleitoral: composição e competências. Ministério Público Eleitoral: atribuições. Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. Elegibilidade: conceito e condições. Inelegibilidade: conceito, fatos geradores de inelegibilidade. Partidos Políticos: conceituação, natureza jurídica, criação e registro, fusão, incorporação e extinção, finanças e contabilidade filiação, fidelidade e disciplina partidárias. Sistema eleitoral: princípio majoritário e proporcional, representação proporcional. Privilégios e garantias eleitorais. Apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização. Recursos Eleitorais: cabimento, pressupostos de admissibilidade, processamento, efeitos e prazos.

Direito Penal: Do crime. Das Penas. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a Administração Pública.

Direito Processual Penal: Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contradictório, Verdade Real, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei. Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum e Dos Recursos em Geral.

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: Lei nº 13.709/2018.

Lei de Acesso à Informação: LAI - no 12.527/2011.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Sistemas de numeração. 2. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; Tipos e características de impressoras. 3. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção; 4. Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Libre Office: Writer, Calc e Impress e Office 365); 5. Sistemas operacionais Windows e Linux (Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware); 6. Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet); Redes LAN/WAN, Wireless; Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN); 7. Conceitos de Internet e Intranet; Formas de conexão; Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web; 8. Segurança, Conceitos básicos; Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras ([https](https://)); Noções de programação estruturada; Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Ruby, focado no framework Ruby & Rails. Javascript. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. 10. Bancos de Dados, Conceitos. Organização de arquivos e métodos de acesso. Modelagem e Gerenciamento. Abordagem Relacional. Modelo Entidade-Relacionamento. Instalação e atualização de versão de banco de dados. Ferramentas. SGBD. DLL e DML. SQL. Bancos de Dados em Aplicações Cliente/Servidor. Administração de banco de dados. Projeto de bancos de dados. Backup, recuperação, administração/configuração, tuning, detecção de problemas. 11. Teoria da computação, Programação e Algoritmos. Conceitos. Técnicas. Estruturas de controle. Pseudocódigo e Fluxograma. Estruturas de Dados. Procedimentos e funções. Recursividade. Passagem de parâmetros. Programação Estruturada. Programação Orientada a Objetos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do TRE/PI, que sou cidadão (ã) afro-descendente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra. _____, _____ de _____ de 20_____



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - Nº 9483 Disponibilização: Segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Publicação: Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na Seleção Pública para Estagiários do TRE/PI, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007.
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/40, Código Penal, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI, não desempenhar qualquer atividade de estágio similar em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal.
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____, estudante do curso de _____, da _____, DECLARO não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO OBSERVÂNCIA REGRAS CÓDIGO DE ÉTICA

Eu, _____, aprovado(a) em Seleção Pública para desenvolver atividades de estagiário de nível _____, área _____, neste Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI, declara conhecer e compromete-se a acatar e observar todas das regras estabelecidas pela Resolução TRE-PI nº 258/2013 que institui o Código de Ética do TRE-PI.
_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 14/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3781566** e o código CRC **BC1D8EAD**.

9.3. Edital Nº 310/2022 - PJPI/EJUD-PI - Seleção Pública para o Programa de Residência Jurídica para o TRE-PI

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, no uso de suas atribuições, na forma da Resolução TRE/PI n. 453, de 21 de julho de 2022, torna público o Edital de Abertura de Seleção Pública para o Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, para a área acadêmica de Direito que será regida por este edital e normas complementares.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Residência Jurídica** constitui modalidade de ensino destinada a **bacharéis em Direito** que estejam cursando especialização, mestrado ou doutorado, ou ainda, que tenham concluído a graduação em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos, até o último dia de inscrição na seleção pública, e visa ao aprendizado e ao desenvolvimento de competências técnicas próprias da atividade, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão, por meio de auxílio prático ao TRE/PI, no cumprimento de suas atribuições constitucionais.

1.1.1 São pré-requisitos para admissão no **"Programa Residência Jurídica" do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE/PI:**

- a) ser aprovado(a) na seleção pública;
- b) estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular **em cursos de especialização, mestrado ou doutorado na área jurídica, ou ainda, que tenham concluído a graduação em Direito há, no máximo, 5 (cinco) anos, até o último dia de inscrição na seleção pública**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou por outro sistema de Ensino Superior a que esteja vinculada a instituição em que estuda o candidato(a), conforme previsão legal;
- c) outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.2. Não será admitido do(a) candidato(a) à vaga de Residente Judicial que:

- a) estiver em concomitância total ou parcial com estágio ou outra residência similar;
- b) estiver filiado(a) a partido político;
- c) ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção de candidato(a)s a cargos eletivos;
- d) possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

1.2.1. A seleção pública será realizada pela **Escola Judiciária "DES. LUCRÉCIO DANTAS AVELINO" do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI**, com sede na Rua Joca Vieira, n. 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina - PI, CEP: 64048-301, e-mail: ejudtjpi.concurso@gmail.com e telefone: (86) 3215-7301, CNPJ n. 21.732.903/0001-37.

1.3. Poderão participar do processo seletivo brasileiro(a)s e estrangeiro(a)s com visto de permanência no país, que cumpram os demais requisitos deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de **08 (oito) vagas para Residência Jurídica**, bem como a **formação de cadastro de reserva**, para lotação na sede, em Teresina (Piauí), conforme **Anexo II**, deste Edital.

2.2. Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que surgirem durante a validade da seleção pública para as Pessoas com Deficiência (PcD) que, no momento da inscrição, declararem e comprovarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuam, nos termos da legislação vigente, vindo o(a) primeiro candidato ou candidata classificado(a) como Pessoa com Deficiência (PcD) a ocupar eventual 5ª vaga ofertada para o curso a que concorre, sendo o(a)s demais convocado(a)s num intervalo de cada 10 (dez) eventuais vagas, ocupando, portanto, as vagas com final 5, até esgotar o percentual de cota aqui estabelecido.